



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

**CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

**MANUAL  
DE NORMATIZAÇÃO  
DA EXTENSÃO**

**Maio, 2022**

**DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Profa. Sônia Maria Pinheiro de Oliveira

**VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Prof. Alexandre Holanda Sampaio

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES**

Prof. José Lenho Silva Diógenes

**SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES**

Profa. Antônia Emanuela Oliveira de Lima

**COORDENADORA DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Profa. Roselane Gomes Bezerra

**SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

Samuel Rocha de Sousa

**COLEGIADO DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

Profa. Roselane Gomes Bezerra

Prof. Alcides Fernando Gussi

Profa. Antônia Emanuela Oliveira de Lima

Prof. Gil Célio de Castro Cardoso

Profa. Maria de Nazaré Moraes Soares

Representante do Centro Acadêmico

**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

Profa. Suely Salgueiro Chacon

Prof. Alcides Fernando Gussi

Profa. Antonia Emanuela Oliveira de Lima

Prof. Breno Aloísio Torres Duarte de Pinho

Profa. Francisca Silvania de Sousa Monte

Prof. Gil Célio de Castro Cardoso

Profa. Roselane Gomes Bezerra

Profa. Verônica Salgueiro do Nascimento

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Comissão de Elaboração do Manual de Curricularização da Extensão do Curso de Gestão de Políticas Públicas (GPP), designada pela Portaria nº 04/CCGPP/2022.

Prof. Breno Aloísio Torres Duarte de Pinho

Prof. José Lenho Silva Diógenes

Profa. Roselane Gomes Bezerra

Profa. Suely Salgueiro Chacon

Documento apreciado e aprovado pelo Colegiado da Coordenação do Curso, em 27/06/2022

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	4
1. FUNDAMENTAÇÃO DO MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO.....	5
2. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS .....	5
3. PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE EM AÇÕES DE EXTENSÃO.....	6
4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE.....	7
5. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE EXTENSÃO.....	8
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	8
REFERÊNCIAS .....	9

## APRESENTAÇÃO

Este manual apresenta a normatização da Curricularização da Extensão no Curso de Gestão de Políticas Públicas (GPP) da Universidade Federal do Ceará (UFC), contendo as informações e orientações importantes para os(as) estudantes e os(as) docentes envolvidos(as).

Regulamentando o Projeto Pedagógico, este documento incorpora os valores extensionistas ao objetivo de promover uma formação qualificada para a inserção na vida acadêmica e no mercado de trabalho. Além disso, almeja pôr em prática a concepção do Curso de GPP como ambiente de formulação de estratégias relativas ao desenho, implementação e avaliação de programas e de políticas públicas.

Trata-se de um texto concebido com base na compreensão de que a curricularização da extensão tem como essência teórico-metodológica a proatividade, que, uma vez implementada e integrada aos processos formativos dos(as) alunos(as), permite criar oportunidades reais de redimensionamento das trajetórias de aprendizagem, a partir da participação de diversos atores. Ademais, assume as bases teórico-metodológicas da extensão, que buscam converter o tripé ensino-pesquisa-extensão em um eixo pedagógico extensão-ensino-pesquisa-extensão, articulando os contextos sociais para uma aprendizagem significativa.

Segundo Imperatore (2019), a interação transformadora dos espaços da universidade com os espaços da sociedade permite atingir os objetivos de promover o desenvolvimento social, equitativo e sustentável da realidade, por meio de uma análise crítica e essencialmente contextualizada. Isso impacta na construção de trajetórias de aprendizagem dos(as) alunos(as) capazes de ressignificar os espaços de geração do conhecimento, a interdisciplinaridade, a diversidade, o diálogo intercultural, as noções de territorialidade, os saberes cotidianos e as tradições, permitindo uma apropriação social do conhecimento (HUIDOBRO *et al*, 2015).

Assim, a curricularização da extensão no Curso de GPP se coloca como um canal de trocas entre a universidade e a sociedade, em sintonia com a proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, que tenciona uma pedagogia plural e inclusiva para a reinvenção da ciência, a partir da associação do currículo à vida. Isso faz *jus* às práticas de ensino, pesquisa e extensão que já são vivenciadas no Curso de GPP, que, essencialmente interdisciplinar, procura desenvolver a compreensão da importância do contexto econômico, político, cultural, social e ambiental no Campo de Públicas.

## **1. FUNDAMENTAÇÃO DO MANUAL DE NORMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO**

Este manual normatiza a Curricularização da Extensão no Curso de GPP, fundamentando-se, legal e administrativamente, numa pluralidade de documentos que, direta ou indiretamente, estabelecem os contornos normativos das atividades de extensão no âmbito da UFC, a saber:

- Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas;
- Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará;
- Resolução nº 1/CNE/CES/MEC, de 13 de janeiro de 2014. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, e dá outras providências.
- Resolução nº 07/CEPE/UFC, de 08 de abril de 1994. Baixa normas sobre as Unidades Curriculares dos cursos de Graduação;
- Resolução nº 04/CEPE/UFC, de 27 de fevereiro de 2014. Baixa normas que disciplinam as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará;
- Resolução nº 28/CEPE/UFC, de 1º de dezembro de 2017. Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC);
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
- Resolução nº 7/CNE/CES/MEC, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

## **2. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Consoante a Resolução 28/CEPE/UFC/2017, a curricularização da extensão é a inserção de ações de extensão na formação do(a) estudante como componente curricular obrigatório para a integralização do curso.

No curso de GPP, a carga horária curricular obrigatória de extensão corresponde a 304 horas, o que equivale a 10% da carga horária total do curso. Esse percentual está estabelecido em consonância com a Resolução 28/CEPE/UFC/2017, a Lei nº 13.005/ 2014 e a Resolução nº 7/CNE/CES/MEC/2018.

A carga horária de extensão é inserida no currículo do curso de GPP na modalidade denominada Unidade Curricular Especial de Extensão. Conforme estabelecido na Resolução 28/CEPE/UFC/2017, nesta modalidade de curricularização da extensão, a carga horária obrigatória em atividades de extensão é cumprida por meio da participação do(a) estudante em ações de extensão, ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

A carga horária em ações de extensão, a ser cumprida para a integralização do curso de GPP, não se sobrepõe e não dispensa o cumprimento da carga horária de outros componentes curriculares que podem ser realizados por meio das atividades extensionistas, como as Atividades Complementares e o Estágio Supervisionado. Para esses componentes curriculares, podem ser utilizadas as horas excedentes em atividades de extensão, não contabilizadas na Unidade Curricular Especial de Extensão.

### **3. PARTICIPAÇÃO DO(A) ESTUDANTE EM AÇÕES DE EXTENSÃO**

Para concluir a carga horária exigida para a integralização da Unidade Curricular Especial de Extensão do curso de GPP, o(a) aluno(a) deverá acumular 304 horas de participação em ações de extensão, o que pode ser cumprido durante o período do curso, paralelamente aos demais componentes curriculares.

A carga horária a ser contabilizada como Extensão será aquela em que o(a) aluno(a) comprovar sua participação como protagonista da ação extensionista, conforme dispõe a Resolução 28/CEPE/UFC/2017. Serão considerados(as) protagonistas de uma ação de extensão os(as) estudantes cadastrados(as) na equipe de trabalho da ação de extensão.

A participação do(a) aluno(a) em atividades extensionistas, para ser contabilizada na Unidade Curricular Especial de Extensão, deve ser formal, na condição de bolsista ou voluntário(a), em ações de extensão ativas e devidamente cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

Conforme o Projeto Pedagógico do Curso de GPP, para acumular horas em atividades extensionistas, a serem contabilizadas na Unidade Curricular Especial de Extensão, o(a) aluno(a) poderá:

- participar das atividades extensionistas realizadas nas diferentes formas estabelecidas na Resolução 04/CEPE/UFC/2014, a saber: programas, projetos, curso de extensão, evento e prestação de serviços.
- participar das atividades extensionistas realizadas em qualquer das áreas temáticas da Extensão definidas na Resolução 04/CEPE/UFC/2014, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

#### **4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE**

O(a) aluno(a) do Curso de GPP deverá realizar a gestão de seu processo de acumulação de horas em atividades de extensão, durante o período de realização do Curso, visando acumular 304 horas de participação em ações de extensão. São responsabilidades do(a) estudante:

- buscar e direcionar-se às ações de extensão ativas e cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão da UFC;
- atuar na equipe de trabalho da ação de extensão, devidamente cadastrado(a) como bolsista ou voluntário(a).
- desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho estabelecido para sua participação em uma ação de extensão;
- solicitar à coordenação da ação de extensão a declaração ou comprovante das horas efetivas de sua participação na ação de extensão.
- apresentar a documentação comprobatória de sua participação em ações de extensão para a Comissão Permanente de Extensão para, após análise e validação, serem integralizadas no seu histórico.
- observar as orientações, prazos e procedimentos estabelecidos pela Comissão permanente de Extensão.

## **5. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE EXTENSÃO**

A Comissão Permanente de Extensão será composta por docentes que atuam no Curso de GPP. Seus membros são designados pelo Colegiado da Coordenação do Curso, sendo o(a) presidente da Comissão também membro do Colegiado do Curso.

A Comissão tem como função analisar e validar a documentação apresentada pelos(as) alunos(as) para o cumprimento da carga horária em atividades de extensão, a ser contabilizadas na Unidade Curricular Especial de Extensão. Sendo assim, os membros da Comissão assumem a função de Supervisores de Extensão, consoante a Resolução 28/CEPE/UFC/2017.

Cabe, ainda, à Comissão, orientar os(as) alunos(as) sobre as exigências para a integralização da carga horária em atividades de extensão, divulgar oportunidades de participação em ações de extensão, e manter interlocução ativa com o Departamento de Estudos Interdisciplinares e a Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

## **6. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Comissão Permanente de Extensão poderá estabelecer prazos e procedimentos, a serem observados pelos(as) alunos(as), para os fluxos de documentos, a análise e validação de documentação.

Consoante a Resolução 28/CEPE/UFC/2017, o(a) estudante poderá solicitar o aproveitamento da carga horária das ações de extensão certificadas por outras instituições de ensino superior, bem como, em caso de mudança de curso, das ações de extensão integralizadas anteriormente na UFC.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Colegiado da Coordenação do Curso de GPP.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CGPP. **Projeto Pedagógico do Curso de Gestão de Políticas Públicas.** Universidade Federal do Ceará, 2022.

DUTRA, N. G. S.; MENEZES, E. F. F. de. (org). **Guia para curricularização das atividades de extensão na Universidade Federal do Ceará.** Fortaleza-CE: PROEX: UFC, 2021.

HUIDOBRO, R.; ELSEGOOD, L.; GARANÕ, I.; HARGUINTEGUY, F. **Universidad, territorio e transformación social:** reflexiones em torno a processos de aprendizagem em movimento. 2 ed. Avellaneda: UNDAV, 2015.

IMPERATORE, S. **Curricularização da Extensão:** uma experiência da articulação e extensão-ensino-pesquisa-extensão como potencializadora da produção e aplicação de conhecimentos em contextos reais. Rio de Janeiro, Gramma, 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – CNE – CES. **Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2014.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – CNE – CES. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2014 e dá outras providências.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Resolução nº 28/CEPE, de 1º de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014.** Baixa normas que disciplinam as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Resolução nº 07/CEPE, de 08 de abril de 1994.** Baixa normas sobre as Unidades Curriculares dos cursos de Graduação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ Coordenação da Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular. **Projetos pedagógicos de cursos (ppc) e curricularização da extensão.** UFC: FORTALEZA, FEV. 2022.